



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2026

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 584 DE 2026

NOMEIA RUAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas votações e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA (JOAO LEANDRO)**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Daniel Borges” – Rua Projetada 01 conforme imagem anexa.

Art. 2º Fica denominada de **RUA AILDON DANTAS VIEIRA (GAGO)**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Daniel Borges” – Rua 02 conforme imagem anexa.

Art. 3º Fica denominada de **RUA IDACIO CRISPIM TAGI**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Daniel Borges” – Rua Projetada 03 conforme imagem anexa.

Art. 4º Fica denominada de **RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA – (ANTONIO DITINHA)**, a Rua projetada localizada no antigo loteamento “Avani Alves da Nobrega” no centro da cidade – Rua Projetada 04 conforme imagem anexa.

Art. 5º - O Poder executivo deverá colocar Placa de Identificação no local de fácil visualização.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição contrária

Gabinete do Prefeito constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 11 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL



RUA JOAO LEANDRO DE OLIVEIRA – 01
RUA AILDON DANTAS VIEIRA (GAGO) – 02
RUA IDACIO CRISPIM TAGI – 03



RUA ANTONIO FERREIRA DA SILVA – (ANTONIO DITINHA) - 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026 LGBTQIAPNB+

O Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, utilizando as competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Municipal nº 583/2026, art. 2º, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil que defendem e representam os interesses da população LGBTQIAPNB+ com atuação no município de Cacimba de Areia, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do conselho da população LGBTQIAPNB+, do município de Cacimba de Areia, no ano 2026-2028, que ocorrerá no dia 25/03/2026 iniciando às 09:30, na Secretaria de Assistência.

A - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB QUARTA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2026

TIRAGEM 50

B- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ para preenchimento das vagas de representatividade das 03 (três) vagas, titulares e respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

C – DOS CANDIDATOS: Conforme exposto no art. 2º, Lei Municipal nº 583/2026 poderão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+ do município de Cacimba de Areia – PB, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes representantes, sendo esses 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais com atuação no município de Cacimba de Areia, os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

D – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item C.

E – DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 03 (três) vagas de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+, terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra art. 10, Lei Municipal nº 583/2026.

G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

Cacimba de Areia, PB 11 de março de 2026.

Heitor Carneiro Campos

Prefeito Municipal de Cacimba de Areia /PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026 – LGBTQIAPNB+

ANEXOS:

1.

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado na Rua/ou Avenida _____, CEP _____, do município de Cacimba de Areia - PB, **vem REQUERER** a inscrição para habilitação da entidade não governamental _____, na eleição para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQIAPNB+, para o ano de 2026-2028, Cacimba de Areia – PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

Cacimba de Areia, PB _____ de março de 2026

ASSINATURA DO REQUERENTE

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
25/03/2026	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
25/03/2026	REUNIÃO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO LGBTQIAPNB+
25/03/2026	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Cacimba de Areia, PB 11 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41